



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA

Resolução Nº 41 CIR/BC de 25 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre Aprovação o Projeto de Execução da Emenda Parlamentar Estadual nº. 107/2021, no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito Mil Reais) destinada ao custeio da Atenção Primária à Saúde do município de Acorizal, na região de saúde da Baixada Cuiabana.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo e dá outras providências;
- III. **O Decreto Estadual MT nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;
- IV. **A Portaria nº. 078/2021/GBSES/MT, de 19 de fevereiro de 2021**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para a realização de transferências do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, no exercício de 2021;
- V. **A Portaria Nº 448/Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional, de 13 de setembro de 2002 (DOU de 17.9.2002)** que Divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, 339030 - Material de Consumo, 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 449052 - Equipamentos e Material Permanente, de acordo com os anexos I, II, III, IV, respectivamente, para fins de utilização pela União, Estados, DF e Municípios, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona;
- VI. **A Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015**, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no Estado de Mato Grosso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

- VII. O **Termo de Compromisso nº 305/2021, de 17 de setembro 2021** – “Termo de Compromisso que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Acorizal para fins que se destina” DO OBJETO Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria nº 078/2021/GBSES com a **finalidade de Incremento de Custeio da Área da Saúde do Município de Acorizal**. O Fundo Municipal de Saúde de Acorizal /MT, ora compromissado, receberá o montante de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso;
- VIII. A **Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Acorizal nº. 020/CMS/2021/, de 19 de maio de 2021**, que aprova o Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar Estadual nº. 107/2021 para incremento de custeio de teto Piso da Atenção Básica, Deputado Paulo Araújo, *no valor de R\$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)*;
- IX. O **Ofício nº. 063ª/EP/2021/GDPA, de 25 de agosto de 2021, emitido pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Gabinete do Deputado Paulo Araújo, designando a Emenda Estadual nº. 107/2021, ação 2510: Reorganização da Atenção Primária a Saúde**, no valor de no valor de R\$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais);
- X. O **Ofício nº. 041/2021/SMS Acorizal, 08 de novembro de 2021**, solicitando inclusão de pauta na reunião da CIR/BC para aprovação dos Projetos de aplicação das emendas parlamentares nº. 107/2021, R\$ 138.000,00 (Custeio da APS) Dep. Paulo Araújo e Emenda Parlamentar nº.252/2021, objeto custeio, R\$ 50.000,00, Dep. Max Russi;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Execução da Emenda Parlamentar Estadual nº. 107/2021, no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito Mil Reais) destinada ao custeio da Atenção Primária à Saúde do município de Acorizal, na região de saúde da Baixada Cuiabana, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. – É vedada a aplicação deste recurso de emenda parlamentar estadual de custeio para pagamento de pessoal, encargos sociais (água, energia, telefones e pagamento de tributos) e compra de medicamentos da farmácia básica, conforme Cláusula IV, inciso I, do Termo de Compromisso nº 305/2021, de 17 de setembro 2021.

Art. 3º - Compete ao município apresentar à Secretaria de Estado de Saúde, relatório da execução da ação e a nota fiscal como comprovante do cumprimento do objeto ora comprometido.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação pela Comissão In ergestores Regional da Baixada Cuiabana.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2021.

Cláudia Regina Marques Vasconcelos Moreno
Coordenador (a) da CIR/BC /MT

Rosa Maria Blanco Manzano
Vice Regional do COSEMS/MT